

PORTARIA CRP-23 Nº 30 - 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Instituir recesso do feriado no âmbito do CRP 23 e suspender atendimentos online e presencial nos dias 03 e 04/03/2025 e dá outras providências.

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, com base no art. 104, combinado com o art. 37, inciso I, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a definição, em reunião de diretoria com funcionários, realizada no dia 14/03/2024, bem como o feriado do Dia do Padroeiro de Palmas;

CONSIDERANDO, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade;

RESOLVE, ad referendum da Diretoria:

Art 1º. Suspender os atendimentos na sede do Conselho Regional de Psicologia 23ª Região, jurisdição no Estado do Tocantins, bem como os atendimentos e orientações online, nos dias 03 e 04 de março de 2025 por recesso do feriado de Carnaval.

Art. 2º. Os atendimentos serão retomados normalmente em 05 de março de 2025 a partir das 14hs.

Art. 3º. Ficam revogados quaisquer dispositivos contrários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro Presidente
Psicólogo CRP 23/466

Joana D´Arc Queiroz Miranda
Conselheira Tesoureira
Psicóloga CRP-23/918